



EDITAL Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2023

Edital 20/2023 - ILA

O Instituto de Letras e Artes torna pública a abertura de processo seletivo simplificado *online* para contratação de **Professor Visitante Estrangeiro** para o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, e para os cursos de Letras – Campus Carreiros, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos da Lei Nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.772/12, nos termos que seguem.

1 – DOS OBJETIVOS

1. Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, e dos cursos de Letras do Campus Carreiros, mediante a contratação de Professor Visitante Estrangeiro de reconhecida produção científica e acadêmica, capaz de apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão da graduação e da pós-graduação, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante Estrangeiro para atuar no Programa de Pós-Graduação em Letras e nos cursos de Graduação em Letras do Campus Carreiros.

2.2. São condições para inscrição no processo seletivo simplificado:

2.2.1 Possuir o título de doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos;

2.2.2 Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem antes da assinatura do contrato.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em www.siposg.furg.br, no período de 12 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023, nos seguintes termos:

3.1.1 preenchimento da Ficha de Inscrição *online*;

3.1.2 cópia digital do Diploma de Doutorado em Letras;

3.1.3 *Curriculum Vitae*, documentado, constando a produção científica desde 2019;

3.1.4 Plano de Trabalho, contemplando atividades relacionadas a **Ensino, Pesquisa e Extensão**, considerando as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, e dos cursos de graduação em Letras do Campus Carreiros. Há um modelo de Plano de Trabalho, a ser seguido, no Anexo III do presente Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado consistirá em (a) avaliação do Plano de Trabalho (peso 5, conforme Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, (b) Entrevista sobre o Plano de Trabalho junto à Comissão (peso 2), de

caráter eliminatório e classificatório e (c) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) (peso 3, conforme Anexo II).

4.1.1 Na etapa de avaliação do Plano de Trabalho e da Entrevista, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 O Plano de Trabalho deverá contemplar um período de 4 (quatro) semestres letivos. Na análise do Plano de Trabalho, serão avaliados os itens constantes no Anexo I.

4.3 Na Entrevista, o candidato será questionado sobre suas experiências profissionais e sobre aspectos do seu Plano de Trabalho em relação às características da Graduação e Pós-Graduação em que pretende trabalhar.

4.4 A Prova de Títulos será constituída pela análise do *Curriculum Vitae* – e seus documentos comprobatórios – do(a) candidato(a) a partir de 2019, de acordo com os itens do Anexo II.

4.4.1 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.5 Havendo empate na soma das notas, a Comissão de Seleção dará preferência ao/à candidato(a) que, na seguinte ordem:

I. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. obtiver a maior nota na Prova de Títulos;

III. obtiver a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;

IV. tiver a maior idade.

5 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

5.1 Os pedidos de reconsideração e recurso serão submetidos exclusivamente pela página www.siposg.furg.br;

5.2 Dúvidas relativas ao edital podem ser reportadas ao e-mail: ppgletas@furg.br.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do(a) candidato(a).

6.2 A contratação de Professor Visitante dar-se-á da seguinte maneira: inicialmente, nos termos da legislação vigente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Iniciado o Contrato de Trabalho, o Professor Visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA).

6.4 A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de Execução do Plano de Trabalho, a ser submetido à apreciação do Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes de seu término.

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do(a) candidato(a), conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, FURG, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: Classe C (Adjunto); Classe D (Associado); Classe E (Titular)

7.2 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no	Experiência docente no magistério	Ter produção científica relevante para a área de	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.
	mínimo, 16 anos.	superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	candidatura, nos últimos 05 anos.	

7.3 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.4 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, como docente e/ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.5 O enquadramento da produção científica está discriminado na tabela em Anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.6 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção.

8.1.1 A Comissão de Seleção, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, será composta pelos seguintes membros titulares:

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral (Presidente – FURG; PQ2, CNPq);

Profª. Dra. Carmen Lúcia Barreto Matzenauer (FURG; PQ1, CNPq); e

Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves (FURG/UFPR; PQ2, CNPq).

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não havendo candidato(a)s inscrito(a)s , no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo serão prorrogados pela comissão de seleção, sendo a divulgação feita no site: www.siposg.furg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nos termos das leis que regem este Edital.

10 – CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
12/05 a 12/06	Inscrições	www.siposg.furg.br
13/06	Divulgação da homologação das inscrições	www.siposg.furg.br
Até 14/06	Interposição de recurso referente à homologação	www.siposg.furg.br
16/06	Divulgação das notas dos Planos de Trabalho	www.siposg.furg.br
Até 17/06	Interposição de recurso referente às notas do Plano de Trabalho	www.siposg.furg.br
Até 18/06	Divulgação do Cronograma da entrevista <i>online</i>	O link da sala virtual será informado no arquivo com o Cronograma no Siposg-FURG www.siposg.furg.br
19/06 a 20/06	Realização das entrevistas online	www.siposg.furg.br
Até 22/06	Divulgação do resultado preliminar	www.siposg.furg.br
23/06	Interposição de recurso referente às notas finais	www.siposg.furg.br
Até 24/06	Divulgação do resultado final	www.siposg.furg.br

Profª. Drª. Elaine Nogueira da Silva

Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério avaliado	Pontuação máxima
Compatibilidade, relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão	3,0
Compatibilidade, relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades da pós-graduação	3,0
Pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho	3,0
Adequação ao período limite previsto	1,0

Anexo II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Experiência docente e de orientação

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
1.1 Experiência docente no ensino superior	0,2 por ano	1,0
1.2 Orientação de teses de doutorado defendidas	0,2 por aluno	1,0
1.3 Orientação de dissertações de mestrado defendidas	0,1 por aluno	0,7
1.4 Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização defendidos	0,1 por aluno	0,3

2. Produção científica

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
2.1 Artigo em revista científica na área com Qualis/CAPES A1 a B2 ou fator de impacto JCR acima de 4,00, ou indexador equivalente	0,5 por artigo	2,0
2.3 Livro teórico na área de autoria individual	0,5 por livro	1,5
2.4 Capítulo de livro teórico na área	0,5 por capítulo	1,5
2.5 Organização de livro teórico na área	0,5 por organização	1,0

3. Experiência profissional não docente

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
3.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado pelo CNPq ou órgão equivalente	0,2 por projeto	0,4
3.2 Participação em banca de pós-graduação: doutorado	0,1 por banca	0,3
3.3 Participação em banca de pós-graduação: mestrado	0,1 por banca	0,2
3.4 Participação em corpo editorial de revista científica	0,1 por revista	0,1

Anexo III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO A SER SEGUIDO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N.º 20/2023
PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

PLANO DE TRABALHO

PROPONENTE: PROF.(A). DR(A).
NOME COMPLETO

RIO GRANDE, 2023

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	X
2. OBJETIVOS	X
3. ATIVIDADES PROPOSTAS.....	X
4. CRONOGRAMA.....	X

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Histórico de atividades anteriores do professor que o qualificam para a vaga e sua finalidade em relação às atividades que irá desenvolver. Comente sobre a elaboração do projeto de pesquisa que será proposto e sobre a viabilidade das atividades contidas neste plano de trabalho. Aborde a integração entre seu projeto de pesquisa e as aulas que você ministrará em carreiras de graduação e pós-graduação. Explique as possibilidades de integrar seu projeto de pesquisa com o ensino universitário e a extensão durante toda a sua estadia como visitante.

2. OBJETIVOS

Objetivos das ações propostas neste plano de trabalho, incluindo: os objetivos das aulas ministradas nas carreiras de graduação e pós-graduação, bem como os objetivos relacionados à execução do projeto de pesquisa proposto.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

Esta seção deve ter caráter prático, contendo as atividades que o candidato desenvolverá nas diferentes áreas: atividades de ensino, pesquisa e extensão em carreiras de graduação e pós-graduação.

4. CRONOGRAMA

O cronograma deve abranger quatro semestres, com início em 21 de agosto de 2023.

Rio Grande, XX de XX de 2023

Prof.(a) Dr.(a) Nome completo



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Mendes Faria, Servidora**, em 12/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0057693** e o código CRC **32B9AE13**.